

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Claudinei de França.

3.2. Cargo: Secretário de Administração e planejamento.

4. OBJETO

4.1. A demanda visa a contratação de empresa para o fornecimento/locação de estrutura para a realização dos eventos de fim de ano do município de Salto do Itararé/PR. A estrutura é essencial para garantir a segurança, conforto e qualidade do evento destinado à população local e visitantes.

4.2. Datas: **06, 21 e 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LOTE 1					
<u>ITEM</u>	Descrição	Unid	Qtde.	Valor unit	Valor Total
1	Painel de Led OUTDOOR Painel de Led P3.9 Outdoor; Tamanho Mínimo de 4m x 2m; Estrutura em Trelça de Alumínio formato Trave para Suspende. As especificações e a quantidade devem ser iguais ou superiores às da descrição.	DIARIA	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
2	Banner para entrada no tamanho mínimo de 3m x 2m, contendo na	DIARIA	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

confeção conforme o modelo disponibilizado pela Administração. Estrutura para Banner de entrada em Trelça de Alumínio formato Trave.				
VALOR TOTAL LOTE 1 = R\$ 13.500,00				

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Especificações técnicas de todos os itens:

LOTE 1	
ITEM 1 – PAINEL LED e ESTRUTURA	
a) PAINEL LED (NO MINIMO):	
DISTANCIAMENTO DO PIXEL	3.9mm
BRILHO	5500 NITS
AJUSTE DE BRILHO	0 ~ 100% 100 níveis
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	220V
MÁX. CONSUMO DE ENERGIA	425W / por painel
CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA	240W / por painel
FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	50-60 Hz
MODO DE DIGITALIZAÇÃO	1/16
TAXA DE ATUALIZAÇÃO	3840 Hz
ENTRADA DE SUPORTE	Composto, S-Video, Componente, VGA, DVI, HDMI, HD_SDI
CORREÇÃO DE BRILHO	Pixel, Módulo e Gabinete
Cabeamento completo	
ESTRUTURA de alumínio	
Estrutura em trelça de alumínio formato trave para suspender.	
AS ESPECIFICAÇÕES E A QUANTIDADE DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.	
LOTE 1	
ITEM 2 – BANNER e ESTRUTURA	
Banner para entrada no tamanho mínimo de 3m x 2m, contendo na confecção conforme o modelo disponibilizado pela Administração.	
Estrutura de alumínio para Banner de entrada em Trelça de Alumínio formato Trave.	
AS ESPECIFICAÇÕES E A QUANTIDADE DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES AS DA DESCRIÇÃO.	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A empresa contratada deverá fornecer, montar, manter e desmontar toda a estrutura necessária para a realização do evento, incluindo todos os equipamentos e mão de obra técnica. Todos os materiais devem estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e conformidade com as normas de segurança.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos técnicos:

- a) Cumprimento dos horários definidos pela Administração;
- b) ART quando necessário;
- c) Fornecimento de todos os equipamentos em condições adequadas;
- d) Equipe especializada para montagem e suporte;
- e) Responsabilidade pela manutenção durante o evento;
- f) Transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas a cargo da contratada;

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O valor da contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
- 9.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

12.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

12.7. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. Dotação Orçamentária:

a) 05.001.04.605.0002.2007 Incentivo a indústria, comércio e Turismo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado digitalmente

CLAUDINEI DE FRANÇA

Data: 26/11/2025 14:20:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudinei de França.

Secretário de Administração e Planejamento.

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **26/11/2025 às 16H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **01/12/2025 às 16H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 26 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 26/11/2025 15:39:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação